



**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO 2020 - EDITAL**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de VAGA REMANESCENTE do 1º ano (R1) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2020, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1077 de 12 de novembro de 2009, aprovadas pela Comissão de Residência Multiprofissional, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e Congregação da FCM.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamultiprofissional/> e alternativo <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2020> podendo outras informações serem obtidas junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DO PROGRAMA OFERECIDO

1.1 - A Residência Multiprofissional constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino e treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais e duração máxima de 03 anos.

1.2 - A Universidade Estadual de Campinas, através da Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Hospital de Clínicas da Unicamp, Hospital Estadual Sumaré e Hospital da Mulher "Professor Doutor José Aristodemo Pinotti" e em parceria com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, oferece o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, nas Áreas de Concentração da Saúde da Criança e do Adolescente e da Saúde do Adulto e Idoso, para enfermeiros, fonoaudiólogos e farmacêuticos, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

1.3 - Número de vagas para candidatos residentes no país:

Programa em Saúde - Área de Concentração da Saúde da Criança e do Adolescente

Profissão	Vagas
Enfermagem	04

1.4 - O número de vagas oferecidas poderá sofrer alterações no caso de credenciamento de novas vagas pela CNRMS e/ou concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no período das 9h do dia 27/02/2020 às 17h do dia 04/03/2020, exclusivamente em formulário eletrônico disponível no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), já incluído desconto de 50% para todos os candidatos, deverá ser paga até o dia 04/03/2020, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 - Somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2018, 2019 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 24/03/2020.

2.4 - A inscrição no Processo Seletivo somente se concretizará com o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.5 - NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 04/03/2020 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.6 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação do pagamento.

2.7 - A lista com os candidatos habilitados para as provas, horário e local será publicada no dia 06/03/2020 às 17h no site do Processo Seletivo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente no dia, local e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - As provas da 1ª fase serão realizadas no dia 11/03/2020 na Faculdade de Enfermagem – Fenf/UNICAMP, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, e terá a duração máxima total de 2 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo período mínimo de 1 hora.

4.2. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 8:45 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4.3. As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.4. No dia das provas o candidato deverá levar lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

4.5 - A 1ª FASE CONSISTIRÁ DE:

4.5.1 - PROVA ESCRITA OBJETIVA: de peso 3, pontuada de 0 a 10, composta por 20 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia prevista neste Edital.

4.5.2 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA: de peso 2, pontuada de 0 a 10, composta por 1 questão dissertativa, versando sobre a bibliografia prevista neste Edital.

4.6 - O gabarito da prova escrita objetiva será publicado no site do Processo Seletivo no dia 12/03/2020 às 17h.

4.7 - Todos os candidatos presentes nas provas da 1ª fase estarão automaticamente convocados para as provas da 2ª fase.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase consistirá das seguintes provas:

5.1.1 - PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, cuja documentação deverá ser entregue pelo candidato no dia 11/03/2020, na apresentação do candidato para a prova da 1ª fase, na Faculdade de Enfermagem – Fenf/UNICAMP, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

5.1.1.1 - A prova, de peso 1, pontuada de 0 a 10, constará da análise dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues pelo candidato em envelope fechado e identificado (nome e opção):

5.1.1.1.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.1.3 - Formulário de Avaliação de Currículo (disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.1.4 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

1. Iniciação científica com financiamento: 0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;

2. Iniciação científica sem financiamento e/ou TCC: 0,20 pt para cada (máximo 0,40 pt);

3. Participação em eventos com apresentação de trabalhos: 0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);

4. Participação em eventos sem apresentação de trabalhos: 0,10 pt para cada (máximo 0,5 pt);

5. Especialização/Aprimoramento com carga horária mínima de 360h para especialização: 0,25 pt cada (máximo 0,5 pt);

b. Quanto à produção intelectual:

1. Trabalhos publicados em periódicos indexados: 0,50 pt cada (máximo 2,0 pt);

2. Trabalhos publicados em anais: 0,20 pt cada (máximo 0,8 pt);

c. Quanto à experiência na área profissional:

1. Assistencial: 0,50 pt para cada ano completo, (máximo 1,0 pt, na profissão escolhida).

d. Outras atividades relevantes:

1. Monitorias (PAD, Bolsa SAE): 0,50 pt (máximo 1,0 pt);

2. Premiações: 0,50 pt (máximo 1,0 pt);

3. Curso de línguas: 0,30 pt total;

4. Projetos de extensão e/ou estágios extracurriculares: 0,10 (máximo 0,5 pt).

5.1.1.5 - NÃO DEVERÃO SER JUNTADOS E NÃO SERÃO CONSIDERADOS OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS REFERENTES ÀS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS.

5.1.2 - PROVA TEÓRICO/PRÁTICA, a ser realizada no dia 11/03/2020 às 14h na Faculdade de Enfermagem – Fenf/UNICAMP, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

5.1.2.1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE APÓS O HORÁRIO DETERMINADO NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

5.1.2.2 - A prova, de peso 4, pontuada de 0 a 10, realizada em grupo, será baseada em estudo de caso, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

a. b. Discussão de campos de saberes e práticas: até 5 pt.

c. Trabalho interprofissional: até 3 pts.

d. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais do candidato: até 2 pts.

6 - DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Profissional;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.4.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição e a entrega, pessoalmente, via terceiros ou SEDEX, sob responsabilidade do candidato, durante período de inscrição, de cópia autenticada do laudo médico na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

6.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coremu@unicamp.br informando a necessidade.

6.5.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa trazida pela candidata.

6.5.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7 - DAS NOTAS

7.1 - As notas de cada fase e a nota final serão atribuídas de 0 a 10, considerado o peso das provas e as notas obtidas, conforme os critérios abaixo:

7.1.1 - A NOTA DA 1ª FASE será calculada pela seguinte fórmula: Nota da 1ª Fase = [3 x (nota da prova escrita objetiva) + 2 x (nota da prova escrita dissertativa)] /5,0

7.1.2 - A NOTA DA 2ª FASE será calculada pela seguinte fórmula: Nota da 2ª Fase = [1 x (nota da prova de análise de currículo) + 4 x (nota da prova teórico/prática)] / 5,0

7.1.3 - A NOTA FINAL será calculada pela seguinte fórmula: Nota Final = [3 x (nota da prova escrita objetiva) + 2 x (nota da prova dissertativa) + 1 x (nota da prova de análise de currículo) + 4 x (nota da prova teórico/prática)] / 10

7.2 - As notas de cada fase e nota final serão consideradas até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1 - Millesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.2.2 - Millesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na prova teórico/prática;

7.3.2 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.3 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;

7.3.4 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;

7.3.5 - Maior idade.

7.4 - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima 5,00.

7.5 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - A lista com o resultado do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 16/03/2020 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 20/03/2020 às 17h.

8.3 - Na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que participaram de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2020.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - Os candidatos do presente processo seletivo deverão complementar os dados de inscrição no ato da matrícula, se convocados.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, obrigatoriamente, nos dias 23 ou 24/03/2020, das 9h às 16h30.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso superior na área de inscrição, devidamente registrado, ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2018 ou 2019, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 24/03/2020, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2020 (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.5 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

10.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

10.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Profissional do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2018, 2019 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do Conselho Profissional de São Paulo ou Cartão ou Carteira do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2020 (duas cópias autenticadas);

10.2.10 - Os candidatos formados em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

10.2.11 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente no Brasil e certificado de proficiência na língua portuguesa.

10.2.13 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso de o candidato estar sendo representado na matrícula.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto ao programa no dia 25/03/2020.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia 25/03/2020, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 1 dias útil para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.2 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o envio de e-mail para o endereço citado no item 6.5 deste edital, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

12.3 - O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER APÓS CONVOCAÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRMS para cadastro dos residentes.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula iniciarão suas atividades imediatamente.

13 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

13.1.1 - De forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência Multiprofissional nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

13.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

13.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.330,43;

14.1.2 - Auxílio moradia da UNICAMP no valor de R\$ 392,10;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15 - DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

16 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital;

17.1.2 - Divulgação do resultado.

17.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário das 9h às 16h.

17.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

17.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

17.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

17.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário das 9h às 16h.

17.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.

18. BIBLIOGRAFIA

American Heart Association. Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. [versão em Português] [Internet]. 2015:1-23. Available from <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde; 2008. 96p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf

BRASIL. COFEN. Resolução nº 546/2017. Utilização de técnica de brinquedo terapêutico pela Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05462017_52036.html

BULECHEK GM, BUTCHER HK, DOCHTERMAN JM, WAGNER CM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

CARVALHO SD. O Enfermeiro e o cuidar multidisciplinar na saúde da criança e do adolescente. São Paulo/Rio de Janeiro/ Belo Horizonte: Atheneu, 2012.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Desenvolvimento infantil: da concepção aos três anos. São Paulo:FMCSV: s/d.

HOCKENBERRY MJ, WILSON D. WONG, Fundamentos de enfermagem pediátrica. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.

MELO LL. O processo de morte e morrer para a criança e sua família. In: Gaíva MAM, Ribeiro CA, Rodrigues EC. (Orgs.) PROENF Programa de Atualização em Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente. Porto Alegre: Artmed; 2014. p.149-167.

MOORHEAD S, JOHNSON M, MAAS ML, SWANSON E. Classificação dos resultados de enfermagem (NOC). 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. Diagnósticos de enfermagem da NANDA International: definições e classificação 2015/2017. Porto Alegre: Artmed; 2015.

SOUZA, ABG. Manual prático de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Atheneu; 2017.

WRIGHT LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5.ed. São Paulo: Roca, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília; 2018.

_____. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf

_____. Ministério da Saúde. Portaria n. 529, de 1º de abril de 2013 [Internet]. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf

_____. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: ANVISA, 2017.